

## **AUDITORIA DE FRAUDE: INSTRUMENTOS NA PREVENÇÃO DE FRAUDES CONTRA AS EMPRESAS.**

Prof. Herval da Silva Moura  
Bel em Ciências Contábeis  
Mestre em Contabilidade  
Especialista em Auditoria

Professor da Universidade estadual de Feira de Santana e Coordenador do Curso de Ciências Contábeis da  
ENEB  
mourash@terra.com.br

Prof. Antonio Carlos Ribeiro da Silva  
Bel em Ciências Contábeis, Pedagogo e Psicopedagogo  
Mestre em Contabilidade

Doutorando em Ciências da Educação – Universidade do Minho  
Professor da Universidade estadual de Feira de Santana e Coordenador do Curso de Ciências Contábeis da  
FABAC  
profacr@uol.com.br

### **RESUMO**

Este trabalho procurou contribuir de alguma forma na prevenção de fraudes contra as empresas, ampliando o conhecimento sobre auditoria, controles internos e fraudes de forma a evidenciar a importância da Auditoria e dos controles internos, bem como suas relações com a ocorrência de fraudes nas empresas.

As perdas com fraudes internas nas empresas estão aumentando constantemente a cada ano. Diante dessa realidade, urgi a necessidade de se conhecer a causa ou as causas desse problema, para podermos encontrar formas de proteção que possam reduzir ou eliminar as perdas sofridas pelas empresas.

É evidenciado que as fraudes fazem parte do cotidiano das empresas e que a Contabilidade como a ciência social que tem como objeto de estudo o patrimônio das pessoas jurídicas e físicas, deve prover, por meio da técnica da auditoria meios que possam minimizar as perdas das empresas com as fraude internas.

Diante dessa realidade, procurou-se contribuir na prevenção de fraudes contra as empresas abordando os assuntos fraude, auditoria e controles internos, buscando evidenciar que a fraude faz parte do cotidiano das empresas e que é necessário os instrumentos de auditoria para combatê-la.

Palavras-chave: Fraude, Auditoria, Empresas.

## ASPECTOS INTRODUTÓRIOS

A fraude não é um privilégio da Administração Pública, pesquisas recentes indicam que as empresas perdem, tanto quanto, as empresas e órgãos públicos por ano, desviados por seus próprios executivos e funcionários.

As companhias privadas podem ser tão ou mais lesadas que as repartições estatais pela fraude. A roubalheira não é uma moléstia restrita ao Terceiro Mundo. Países ricos como Estados Unidos, França, Inglaterra e Alemanha ainda não sabem como se ver livres da ousadia dos fraudadores. Segundo estimativas oficiais do FBI, a polícia federal dos Estados Unidos, empresas americanas vêm escorrer para o bolso de funcionários desonestos e seus comparsas 400 bilhões de dólares por ano, mais da metade do PIB brasileiro. As estatísticas são menos precisas no Brasil, mas calcula-se que o prejuízo anual das companhias privadas atinja várias dezenas de bilhões de dólares. A impunidade, outro perverso subproduto da corrupção estatal, é ainda mais presente no mundo das empresas privadas. Outro estudo feito pelo FBI mostra que um ladrão de banco leva, em média, 12 000 dólares de cada assalto e enfrenta um risco em nove de ser preso. Um fraudador agindo silenciosamente dentro de uma empresa privada rouba, em média, 100 000 dólares durante sua carreira de crimes e há apenas uma probabilidade em 10 000 de ele vir a ser pego com a boca na botija. (Revista Veja, 2000, p. 78)

Uma empresa paulista, (GBE Peritos e Investigadores Contábeis) especializada em perícia e investigação contábil realizou, em 2000, um mapeamento nacional sobre a corrupção no setor privado. Conclusão: a maior parte dos casos ocorre na base da companhia, e não no topo. O levantamento, que levou um ano e meio até ser concluído e abordou o problema em 1511 empresas de diversos setores. Especialistas que investigam fraudes dentro de empresas garantem que o número de ocorrências e o volume das negociatas vêm crescendo a cada ano. A Kroll, fundada em 1972 nos Estados Unidos, famosa por ter descoberto as contas secretas do presidente iraquiano Saddam Hussein, desembarcou no Brasil em 1993, contratada pela Câmara dos Deputados para investigar o caso PC Farias. Não conseguiu muita coisa naquele caso. Mas prosperou assim mesmo. Está abrindo seu segundo escritório no Brasil. Outra empresa do ramo, a Antão Fernandes & Associados, viu sua clientela crescer mais de 30% neste ano. Marcelo Gomes, sócio-diretor da GBE, empresa especializada na investigação de fraudes, diz que há três anos o custo da corrupção representava 1% do faturamento das empresas. Hoje o percentual pulou para 8%. Os processos também ficaram mais complexos. Antes, o roubo envolvia a participação de dois funcionários, no máximo. Agora, os especialistas estão descobrindo quadrilhas inteiras dentro das empresas, formadas em alguns casos por mais de vinte pessoas. (Revista Veja, 2000, p. 80)

Segundo pesquisa feita pela Price Waterhouse Coopers, em 2001, entre companhias européias com mais de 5.000 funcionários, 43% das entrevistadas relataram ter sido vítimas de fraude nos últimos dois anos. Entre as companhias menores, apenas 24% disseram que foram alvos de crime econômico.

De acordo com a pesquisa, o custo médio da fraude por organização atingiu US\$ 5,77 milhões, que englobou 3.400 companhias, grupos sem fins lucrativos e organismos governamentais em 15 países europeus. Nove das empresas pesquisadas perderam mais de US\$ 86,08 milhões. O índice de recuperação para todas as companhias foi desanimador: somente uma de cada cinco empresas conseguiu recuperar 50% ou mais dos valores perdidos.

Cerca de metade das companhias européias orientais foi fraudada por pessoas de fora, enquanto as empresas no ocidente foram alvos mais freqüentemente de ação de seus próprios funcionários. Na maioria das vezes (58% dos casos), os perpetradores são descobertos por acaso.

Ainda na pesquisa, observou-se que as vítimas de crimes são menos otimistas quanto à sua capacidade de impedir novos casos do que as empresas que nunca passaram por esta experiência. Somente 18% das companhias que descobriram irregularidades estão confiantes em que conseguirão detectar futuros incidentes, em comparação com 29% das que não foram afetadas.

Nenhum setor está imune à fraude, concluiu a pesquisa. Os índices mais elevados foram registrados na área de serviços financeiros, pelo menos na Europa Ocidental. Mais da metade das organizações desta área no ocidente disse que foi vítima de crime nos últimos dois anos. As companhias de produtos industrializados na Europa Ocidental foram os alvos menos prováveis, sendo atingidas apenas 15% delas. (Gazeta Mercantil, 2001, p. A12)

Segundo Miguel Ribeiro de Oliveira, vice-presidente da Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (Anefac), a fraude, deixou de ser um problema que ocorre no almoxarifado ou no departamento de contas a pagar, envolvendo quantias menores.

Pelo menos 81% de um universo de mil empresas, entre grandes e médias, entrevistadas em 2000, pela KPMG, sofreram roubos em suas organizações. Cerca de 64% acreditam que a fraude vai aumentar no futuro. Para Werner Scharrer, diretor da KPMG a fraude abordada nesta pesquisa vai desde pequenos delitos, como “inflar” um pedido de reembolso de despesas, até aqueles que envolvem grandes quantias ou espionagem industrial, como no caso do ex-diretor de uma montadora acusado de roubo de documentos por sua antiga empregadora. (BUNCE, 2000, p. A2)

O enfraquecimento dos valores morais e sociais, a pressão econômica e a própria impunidade somados à insuficiência dos sistemas de controles internos são alguns dos motivos apontados pelas empresas para o aumento das fraudes.

De acordo com o advogado criminalista Antônio Pitombo, estelionato, furto, corrupção e apropriação indébita são crimes comuns nas empresas, sendo mais freqüentes nas pequenas e médias empresas. O contador Marcelo Gomes, afirma que, as pequenas e médias empresas perdem, em média, 8% do faturamento anual em função desses delitos. (RAMOS, 2000, p. 13)

Empresários paulistanos estão cada vez mais de olho na porta do cofre. Mais especificamente, na prevenção de que ela seja arrombada. Assustados com histórias cada vez mais freqüentes de companhias que foram vítimas de fraude, os mais precavidos estão investindo em prevenção. Segundo a Kroll Associates e a KPMG Brasil - empresas de consultoria e gerenciamento de riscos -, a demanda por este tipo de serviço cresceu 25% por ano nos últimos dois anos. Só a Kroll, registrou no ano passado um acréscimo de US\$ 100 mil no faturamento exclusivamente por conta de projetos de prevenção ( a empresa não divulga seu faturamento total no Brasil). (GIL, 2001, p. 1)

## ENTENDENDO O TERMO FRAUDE

Segundo Lopes de Sá (1982, p. 15) a origem do termo é latina: “fraus, fraudis”, e foi usado no seu sentido próprio, para significar “dano feito a alguém” (assim o usou Tito Lívio em sua “História de Roma”). Em sentido indeterminado o termo teve o significado de “crime, delito” (como aplicou Cícero).

Na bibliografia internacional, Pickett (2000, p. 550) define fraude como:

“Any behaviour by which one person intends to gain a dishonest advantage over another.”

Nesta definição, a fraude pode ser entendida como qualquer comportamento no qual uma pessoa pretende tirar uma desonesta vantagem em cima de outra.

O Chartered Institute of Public Finance and Accountancy (CIPFA) ou Instituto Diplomado de Finanças Públicas e Contabilidade usou a seguinte definição: (PICKETT, 2000, p. 550)

“These intentional distortions of financial statements and other records which are carried out to conceal the misappropriation of assets or otherwise for gain.”

Esta definição considera a fraude apenas como distorções intencionais de demonstrações contábeis e outros registros que são executadas para esconder a dilapidação de ativos ou ganhos.

Para Davia, Coggins e Wideman (1992, p. 48) a fraude,

“always involves one or more persons who, with intent, act secretly to deprive another of something of value, for their own enrichment.”

Para estes autores a fraude é um ato secreto, com a intenção de privar outros de algum valor em prol do seu próprio enriquecimento. Esta definição é mais abrangente que a anterior, pois, não se prende apenas aos demonstrativos contábeis.

Na definição de Allen (1999, p. 18) a fraude é entendida como:

“The intentional or unintentional gaining of something of value from a person, persons, or organization by a person, persons, or organization by use of deceit, false statement, understatement, or omission.”

Esta definição é tão abrangente quanto a anterior e mostra adicionalmente, que o ganho de valor em função da fraude tanto pode ser intencional como sem intenção e que as fraudes podem ser cometidas por meio de dolo, falsas declarações, declarações incompletas e omissões.

Fazendo uma análise destes conceitos, pode-se observar que fraude é um termo genérico, e abraça os meios múltiplos que ingenuidade humana pode inventar, com o objetivo de adquirir uma vantagem em cima de outro através de falsas representações. Observa-se, que nenhuma regra definida e invariável pode ser colocada como uma proposição geral definindo fraude. Os únicos limites que a definem são os limites da ingenuidade humana.

## TIPOS DE FRAUDE

Antes de citar os vários tipos de fraudes, é importante salientar que as fraudes podem ser cometidas contra as empresas, por seus funcionários e terceiros ou pelas empresas contra o governo

e o mercado ou pelo governo contra empresas e o seu povo. O nosso foco de estudo será sempre as fraudes cometidas contra as empresas, pelos seus funcionários ou terceiros.

Entre estas pode-se destacar os seguintes tipos de fraude:

**Furto:** o furto seria a apropriação indébita de algo com o objetivo de privar permanentemente a pessoa de sua propriedade. Um exemplo muito comum é a apropriação indébita de dinheiro do caixa.

**Piratária:** para Gil (1999, p. 31) é a fraude com prejuízo intencional para a organização quanto à disseminação de processos e de produtos, concretizada por profissionais internos ou externos às entidades, junto ao mercado e, particularmente, para a concorrência.

“Piratária é cópia, inclusive, com presunção do profissional que cometeu o plágio de haver sido autor/mentor do novo conceito ou sistemática.”

Segundo Gil (1999, p. 16) “Piratária é a modalidade de fraude de maior impacto nos negócios organizacionais do século XXI, em face da preocupação e cuidado das entidades em tornar/transformar em software suas idéias, avanços e descobertas, como foram de maior facilidade de proteção ao direito autoral das tecnologias decisivas a sua sobrevivência.”

**Corrupção:** para um melhor entendimento do que é corrupção procuramos dividir o seu conceito em Suborno e Propina:

**Suborno:** pode ser entendido como algo, tipo dinheiro ou favor, oferecido ou dado a alguém em posição de confiança, para induzir a agir desonestamente.

**Propina:** normalmente é o pagamento de uma porcentagem para uma pessoa capaz de controlar ou influenciar um negócio.

Suborno e propinas se confundem, mas há duas diferenças primárias, segundo Davia (2000, p. 127) que as diferenciam:

a) O tempo em que ocorre. Um suborno normalmente é pago ao receptor antes que a ação ilegal aconteça, para induzir a participar em qualquer esquema que a entidade que oferece o suborno tem em mente. O receptor em um esquema de propina normalmente é um sócio no crime e está disposto a compartilhar dos ganhos advindos da fraude.

b) O valor negociado. Um suborno normalmente é uma soma fixa calculada como suficiente para induzir o receptor a participar em um esquema. Uma propina normalmente é uma porcentagem de qualquer ganho resultante de participação em um esquema e é provável variar com o grau do sucesso do esquema.

**Falsificação.** Uma pessoa pode ser culpada de falsificação quando fizer um falso instrumento com a intenção de negocia-lo ou induzir alguém a aceita-lo como genuíno.

**Espionagem:** A espionagem pode se dar de duas formas, a primeira se dá quando um funcionário repassa informações confidenciais da empresa para um corrente em troca de dinheiro ou outro benefício. A segunda forma se dá quando um funcionário tendo informações privilegiadas sobre a empresa faz denúncias com o intuito de prejudica-la.

**Conspiração:** Envolve o acordo ilegal entre duas ou mais pessoas para executar propósitos ilegais ou um propósito legal por meios ilegais. Um exemplo seria a conspiração para anular controles internos.

Há outras ações, não menos perigosas, que podemos destacar como fraudes, são elas:

- Perjúrio
- Conivência
- Conversão (endossando um cheque fraudulentamente)

Também podem ser considerados a remoção sem autorização e quebra de controle interno mas estes podem ser vistos como assuntos disciplinares internos sem implicações criminais.

A figura, a seguir, mostra os vários tipos de fraude:

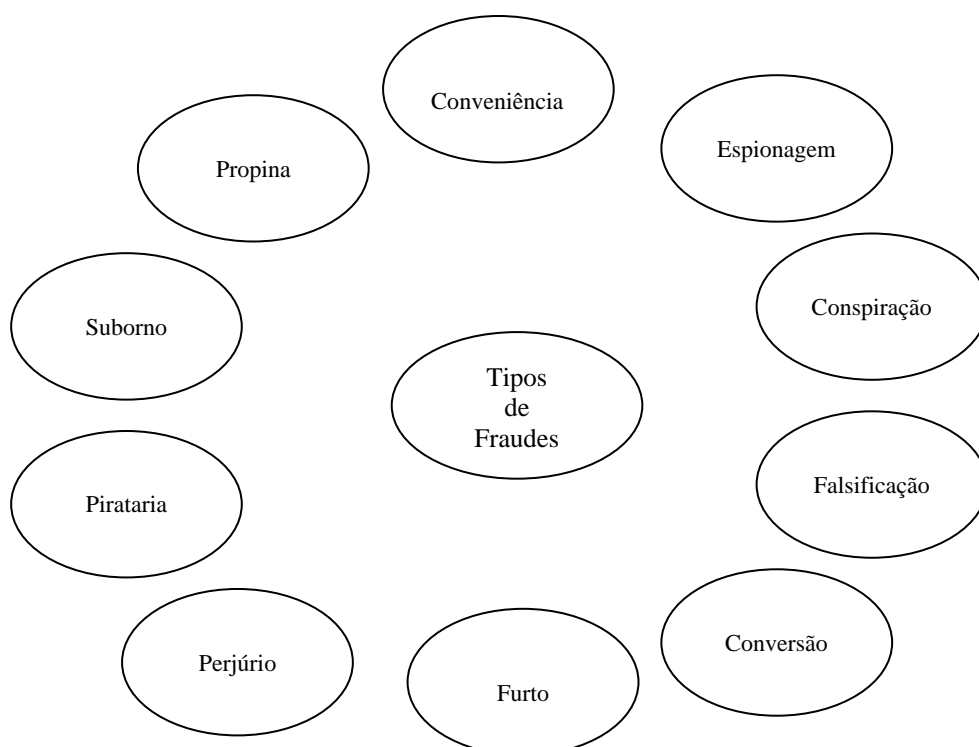


Figura 01 – Tipos de Fraude

## OS COMPONENTES DA FRAUDE

Refletindo-se sobre o conteúdo dos tópicos anteriores, percebe-se que a fraude é um ato de decepção para ganhar vantagem ou propriedade de outro e que possuem componentes que favorecem a sua ocorrência, entre estes poderíamos considerar com principais, os seguintes:

**Motivo** - Deve haver um motivo para a fraude. Pode ser que o empregado esteja insatisfeito ou em dificuldades financeiras. Uma boa Administração de recursos humanos deve procurar manter empregados satisfeitos diminuindo pelo menos os motivos não financeiros que provoquem a fraude. No caso de não empregados deveria haver uma razão pela qual a fraude é perpetrada.

**Atração** - O ganho ou vantagem afiançada têm que ter uma atração para o perpetrador. A atração pode se dar pelo dinheiro, por mercadorias ou simplesmente pela possibilidade de encobrimento que a fraude proporciona.

**Oportunidade** - Deve haver oportunidade adequada. Alguém pode desejar fraudar uma organização e saber o que será exatamente ganho. Contudo se não tiver uma oportunidade, a fraude nunca pode acontecer. A oportunidade tem uma relação direta com a fragilidade ou inadequação de medidas preventivas e detectivas que não forem suficientes para coibir os atos fraudulentos.

**Meio** - Esse elemento se refere às habilidades técnicas e outras do perpetrador. Não adianta ter um motivo e uma atração se não tiver capacidade de perceber as fragilidades ou inadequações dos controles internos como meio para detectar a oportunidade de praticar a fraude.

Diante dos principais componentes que favorecem a fraude pode-se elaborar uma equação que da origem a fraude. Essa equação terá a seguinte formação:

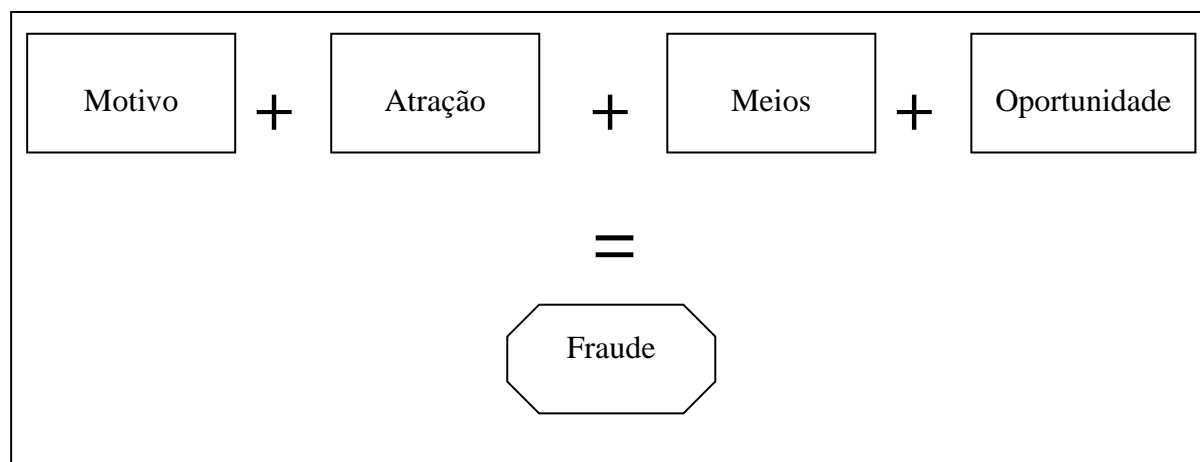


Figura 02 – Equação da fraude

Como exemplo simples dessa equação, pode-se citar um funcionário com a seguinte situação:

Motivo	Pagando altas quantias de pensão
Atração	Dinheiro, Mercadorias.
Meios	Habilidades Técnicas e outras presentes
Oportunidade	Falta de Controle Interno, possibilidade de Encobrimento.

Figura 03 – Exemplo simples da equação da fraude

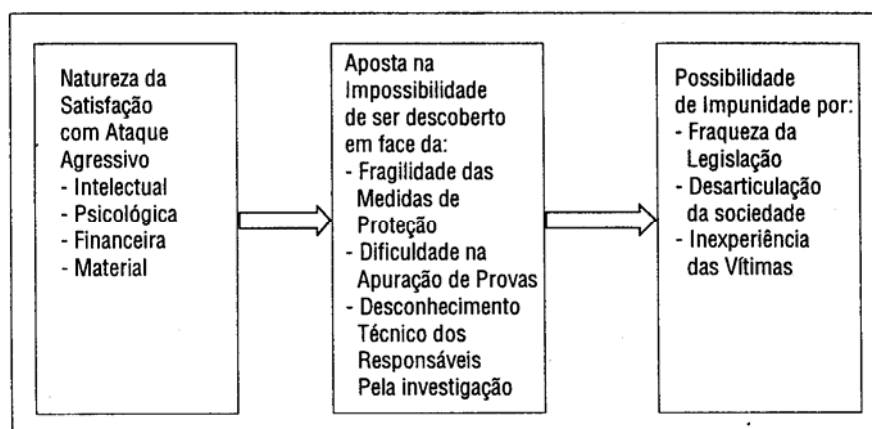
Nesta condição o funcionário pode estar preparado para perpetrar fraude contra uma organização. Todos estes quatro componentes são motivadores da fraude, podendo em função do fraudador e do tipo de fraude variar quanto ao grau de influência na materialização da fraude.

O Professor Gil (1999, p. 19) coloca uma visão pouco diferente, considerando que, três vertentes devem ser consideradas quanto à motivação de agentes fraudadores:

- a) Em relação à natureza da satisfação, que movimenta o agente fraudador em direção ao ataque agressivo, pode ser:
  - Intelectual
  - Psicológica
  - Financeira, e
  - Material
- b) Em relação a aposta do agente agressor, na impossibilidade de ser descoberto, em face da:
  - Fragilidade das medidas de proteção;
  - Dificuldade na obtenção/ apuração de provas, e ;
  - Fragilidade técnica dos responsáveis por investigação
- c) Em relação à expectativa de não ser punido, em virtude da eventualidade de ser provada sua ação dolosa no evento, em face da fragilidade de normas e legislação ou de eventuais dificuldades operacionais da organização em adotar ações que conduzam ao ressarcimento dos prejuízos ocorridos.

Na figura 04, a seguir, Gil (1999, p. 20) evidencia as motivações dos agentes fraudadores:

Figura 04 – Motivações dos Agentes Fraudadores



Na realidade, as três vertentes de motivadores da fraude estão contempladas nos quatro componentes que formam ao que pode-se chamar de equação básica da fraude.

Além dos motivadores mencionados acima, Gil (1999, p. 19) acrescenta afirmando que,

[...] A rapidez das mudanças, o curto ciclo de vida dos negócios e de seus produtos e serviços associados, o constante aguçar dos desejos, o intenso apelo ao uso e consumo, bem como a enorme disponibilidade e variedade de bens tangíveis e intangíveis em nossa sociedade desafiam o equilíbrio de pessoas físicas e jurídicas, tornando-as passíveis de cometer atos agressivos como "fraudes, pirataria e convivência" contra o patrimônio" [tangível] e intangível de pessoas e organizações

Nesta afirmação observa-se uma visão abrangente, colocando a rapidez das informações, a situação econômica e social como macro motivadores da fraude. Adicionalmente a estes macro motivadores poder-se-ia acrescentar a situação política e ambiental.

### **A ABRANGÊNCIA DA AUDITORIA**

Entre os vários estudiosos da auditoria, pode-se perceber que alguns ainda conservam uma visão muito específica dessa técnica, que é a de opinar sobre a fidedignidade dos demonstrativos contábeis e sobre o respeito aos princípios fundamentais de contabilidade, outros, tendo uma visão mais ampla, consideram a auditoria com enfoque mais abrangente, não se limitando apenas aos demonstrativos contábeis. Vejamos alguns desses conceitos:

Segundo Hilário Franco (2000, p. 26) a auditoria é a:

A técnica contábil que através de procedimentos específicos que lhe são peculiares, aplicados no exame de registros e documentos, inspeções, e na obtenção de informações e confirmações, relacionados com o controle do patrimônio de uma entidade objetiva obter elementos de convicção que permitam julgar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com princípios fundamentais e normas de Contabilidade e se as demonstrações contábeis deles decorrentes refletem adequadamente a situação econômica-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas.

Observa-se nesta conceituação uma limitação do seu campo de aplicação tão somente relacionado ao exame das demonstrações contábeis.

Para William Attie, (2000, p. 25) "A auditoria é uma especialização contábil voltada a testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial implantado com o objetivo de expressar uma opinião sobre determinado dado".

O professor Lopes de Sá (2000, p. 25) diz que,

auditoria é uma tecnologia contábil aplicada ao sistemático exame dos registros, demonstrações e de quaisquer informes ou elementos de consideração contábil, visando a apresentar opiniões, conclusões, críticas e orientações sobre situações ou fenômenos patrimoniais da riqueza azidental, pública ou privada, quer ocorridos, quer por ocorrer ou prospectados e diagnosticados.

Verifica-se a abrangência dessas duas conceituações, uma opinando sobre a eficiência e eficácia do controle patrimonial e a outra sobre quaisquer informes ou elementos de consideração contábil, de fenômenos ocorridos ou por ocorrer.

Raul & Soane (1947, p. 54) afirmam que a auditoria propriamente dita consiste na revisão sistemática dos registros contábeis de uma empresa ou organismo econômico de qualquer tipo, envolvendo:

1. A verificação da exatidão das operações.
2. O exame dos comprovantes para estabelecer sua autenticidade e devida autorização.

3. A exatidão do diário e da classificação de contas, determinando se cada conceito foi imputado devidamente à rubrica ou conta a que corresponde.
4. A manutenção de princípios sãos e científicos.
5. O ajuste permanente da organização do trabalho, afim de que ele tenha desenvolvimento regular, sem atrasos e com a devida proteção e controle interno.

Raul & Soane (1947, p. 54) ainda dizem que, em sua essência a auditoria tende a prevenir as fraudes ou erros dos subalternos e que o empresário que a impõe em sua casa quer, com isso, controlar todo o seu pessoal, desde o gerente até o estafeta diminuindo as possibilidades de irregularidades de administradores delegados.

O Prof. Alvarez Lopez (1989, p. 47) define auditoria dizendo que “As palavras auditoria ou censura de contas se relacionam com a revisão e verificação de documentos contábeis, registros, livros e listagens de contas, utilizadas no processo de captação, representação e interpretação da realidade econômico-financeira da empresa.”

Evidencia-se mais uma vez outra definição que não se limita, à verificação de Contas Anuais ou Balanços Publicados, como alguns autores o fazem.

A tendência moderna representa uma evolução relativa que primitivamente se atribuía à auditoria e que se limitava ao campo de simples verificação dos registros; o conceito hoje é dinâmico e prossegue em evolução, atribuindo-se à auditoria outras importantes funções, como a prevenção e detecção de fraudes, abrangendo todo o organismo da empresa e da sua administração.

## A AUDITORIA E A FRAUDE

Para Bell & Johns (1942, p. 01) os objetivos da auditoria são os seguintes:

1. Para verificação geral - até onde possível - das contas de uma empresa, para determinar sua posição financeira, o resultado de suas operações e a probidade de seus administradores, com o fim de comunicar o resultado do exame aos proprietários, acionistas, gerentes, conselheiros, bolsas e outros órgãos oficiais, síndicos, atuais ou prováveis arrendatários, futuros interventores ou compradores, juntas de credores, agências mercantis, hipotecários ou quaisquer outros interessados (esta é uma das suas relevantes utilidades, segundo os autores citados).
2. Para determinar se houve prestação justa de contas de um patrimônio e se os negócios foram convenientemente administrados, para satisfação ao público, aos doadores etc., como no caso de entidades públicas, beneficentes, religiosas **ou** educacionais.
3. Para fixar os lucros ou prejuízos de um negócio, para comunicação aos interessados.
4. Para determinar custos, inventários perdas por sinistros e demais casos especiais.
5. Para descobrir fraudes.
6. Para averiguar a dimensão da fraude descoberta.
7. Para impedir a fraude.

O ilustre autor belga Jules Baude (1953, p. 7) apresenta os seguintes objetivos:

- “1. Sancionar uma situação, um balanço, por exemplo.
2. Assinalar erros e fraudes.
3. Prevenir outros erros e fraudes, propondo modificações indispensáveis à organização existente e reforçando as medidas de controle preventivo.”

O professor Lopes de Sá (2000, p. 27) enumera seis possíveis objetivos que a auditoria pode ter, entre eles destacamos:

1. comprovação de exatidão dos fatos patrimoniais, pelo registro;
2. comprovação da propriedade na identificação dos mesmos fatos em face da dinâmica patrimonial;

3. comprovação do tempo e do valor como medidas dos mesmos fatos em face da dinâmica patrimonial;
4. interpretação e crítica dos exames a que se procedeu;
5. orientação para o governo do patrimônio;
6. proteção contra fraudes;

Pode-se observar que em todos os três autores citados foi mencionado como objetivos da auditoria prevenir e detectar fraudes, assim como, propor modificações indispensáveis para tal controle.

No mundo atual, com a decadência dos princípios éticos tão acentuada, com a pobreza moral que domina as administrações de instituições públicas, bancos, grandes grupos empresariais, é impossível desconhecer a influência desse mal social.

A fraude assusta e a Contabilidade não pode sonegar sua contribuição na descoberta da desonestidade contra o patrimônio público e particular.

Escândalos sucessivos ocorrem requerendo o trabalho sério e competente dos auditores para a apuração das responsabilidades.

Ainda que as punições, muito curiosa e estranhamente muitas vezes não ocorram, é dever ético do auditor, quando solicitado, localizar e apurar os desfalques, as tramas, o furto, a malversação das riquezas.

Um trabalho de auditoria que deixe de ter como objetivo a descoberta de irregularidades não tem, também, competência para atestar a regularidade.

No seu caráter de exame, de indagação, de intervenção e de censura dos registros patrimoniais e da administração do patrimônio, a auditoria situa-se realmente como fiscalizadora e orientadora e por esta razão não pode colocar em planos inferiores o problema da descoberta e da prevenção contra fraudes.

## **A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA NA PREVENÇÃO DE FRAUDES**

Podemos visualizar a importância da auditoria na prevenção de fraudes para as empresas em seis diferentes aspectos, são eles:

a) o *aspecto administrativo*: contribuindo para redução de ineficiência, negligência, incapacidade e improbidade de empregados e administradores.

b) o *aspecto patrimonial*: possibilitando melhor controle dos bens, direitos e obrigações que constituem o patrimônio.

c) o *aspecto técnico*: contribui para mais adequada utilização das contas, maior eficiência dos serviços contábeis, maior precisão das informações e a garantia de que a escrituração e as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios e normas de Contabilidade.

d) o *aspecto financeiro*: resguarda créditos de terceiros -fornecedores e financiadores- contra possíveis fraudes e dilapidações do patrimônio, permitindo maior controle dos recursos para fazer face a esses compromissos.

e) o *aspecto econômico*: assegura maior exatidão dos custos e veracidade dos resultados, na defesa do interesse dos investidores e titulares do patrimônio.

Sob o *aspecto ético*: examina a *moralidade do ato praticado*, pois o registro poderá estar tecnicamente elaborado e o fato legalmente comprovado, porém o ato da administração poderá ser moralmente indefensável, cabendo à auditoria apontá-lo para julgamento dos titulares do patrimônio ou de seus credores.

Para Cassarro (1997, p. 21), a [...] auditoria teve, tem e sempre terá uma razão básica para a sua existência: a não-lealdade, a não-confiabilidade dos seres humanos." Segundo ele, se todos nós fôssemos leais e confiáveis, não existiriam fraudes, roubos, ações dolosas, não haveria a necessidade de controles sobre as atitudes e o comportamento das pessoas.

A proteção que a auditoria oferece à riqueza patrimonial, dando maior segurança e garantia aos administradores, proprietários e financiadores do patrimônio, evidencia a importância dessa especialidade no campo da Contabilidade.

## UTILIZANDO A AUDITORIA NA IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCOS DE FRAUDE. E NA PREVENÇÃO DE FRAUDES

A única forma de identificar o risco de ocorrência de fraude nas empresas é avaliando os controles internos existentes na mesma. É possível dividir essa avaliação em duas fases. Na primeira faz-se uma avaliação geral do ambiente de controle e dos procedimentos gerais de controle adotados pela administração da entidade. Na segunda fase faz-se uma avaliação específica de controles preventivos ou detectivos de fraude existentes na entidade.

As normas de auditoria do Conselho Federal de Contabilidade, (1999, p. 38) sugerem alguns pontos que devem ser considerados na avaliação do ambiente de controle e dos procedimentos gerais de controle adotados.

Na avaliação do ambiente de controle os pontos são os seguintes:

- a) a definição de funções de toda a administração;
- b) o processo decisório adotado na entidade;
- c) a estrutura organizacional da entidade e os métodos de delegação de autoridade e responsabilidade;
- d) as políticas de pessoal e segregação de funções; e
- e) o sistema de controle da administração, incluindo as atribuições da auditoria interna, se existente.

Na avaliação dos procedimentos de controle deve considerar:

- a) as normas para elaboração de demonstrações contábeis e quaisquer outros informes contábeis e administrativos, para fins quer internos quer externos;
- b) a elaboração, revisão e aprovação de conciliações de contas;
- c) a sistemática revisão da exatidão aritmética dos registros;
- d) a adoção de sistemas de informação computadorizados e os controles adotados na sua implantação, alteração, acesso a arquivos e geração de relatórios;
- e) os controles adotados sobre as contas que registram as principais transações da entidade;
- f) o sistema de aprovação e guarda de documentos;
- g) a comparação de dados internos com fontes externas de informação;
- h) os procedimentos de inspeções físicas periódicas em ativos da entidade;
- i) a limitação do acesso físico a ativos e registros; e
- j) a comparação dos dados realizados com os dados projetados.

Normalmente estes são os pontos observados na fase de avaliação geral.

A avaliação específica de controles preventivos ou detectivos de fraude existentes na entidade, é algo novo, que surgiu em função da experiência adquirida em trabalhos de auditoria realizados com este enfoque. Nesta fase, procura-se montar um questionário relacionando controles específicos de prevenção e detecção de fraudes para cada área específica, de tal forma, que se possa identificar:

- o risco de ocorrência de fraude para cada área da empresa individualmente.
- as possíveis fraudes que poderiam ocorrer em cada área específica; e
- os controles que poderiam ser adotados, aperfeiçoados ou até eliminados para a eficiente prevenção e detecção de fraudes.

Será demonstrado um exemplo prático de avaliação específica de controles preventivos ou detectivos de fraudes que foi adotado numa média empresa comercial. É interessante informar que o questionário de avaliação deve ser totalmente flexível, de forma a se adequar ao tamanho da empresa, complexidade das operações, nível tecnológico e ramo de atividade. Por isso, é importante informar que o exemplo citado foi aplicado numa média empresa comercial, com baixo nível tecnológico e de complexidade nas suas operações.

Considerando as características da empresa, procurou-se montar um questionário relacionando os controles internos específicos na prevenção e detecção de fraudes que deveriam estar presentes naquela empresa. Separa-se estes controles individualmente para cada área específica, de forma a termos uma visão do risco de fraude em cada uma. Somente foram

selecionadas para este exemplo, as áreas que normalmente ocorrem fraudes, em função das estimativas nacionais, descritas no capítulo dois, e da pesquisa de campo realizada nas médias empresas de Feira de Santana, que foram trabalhadas no quinto capítulo desta dissertação.

As áreas selecionadas, assim como, os controles para cada uma, estão descritos na página seguinte.

Com as respostas obtidas pela aplicação do questionário, tem-se condições de identificar o risco de ocorrência de fraude para cada área da empresa, as possíveis fraudes que poderiam ocorrer em cada área específica e os controles que poderiam ser adotados, aperfeiçoados ou até eliminados.

Vale salientar, que o fato de uma empresa ou de uma área específica possuir bons controles na prevenção e detecção de fraudes, não significa que estas estão livres de riscos, pois, como foi comentado no capítulo quarto, os controles internos têm limites, proporcionando apenas uma segurança parcial contra as fraudes. Os controles internos muitas vezes se tornam frágeis quando há conspiração ou conluio entre dois ou mais funcionários para cometer o ato fraudulento.

### AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNO DAS PRINCIPAIS ÁREAS

CAIXA E BANCOS	RESPOSTAS		
	Sim	Não	Observação
1. A empresa adota o Fundo Fixo de Caixa?		X	
2. Todos os cheques recebidos são cruzados e nominais a empresa?	X		
3. Todo dinheiro ou cheque recebido é depositado diariamente?	X		
4. Os depósitos bancários são efetuados por pessoa alheia ao caixa?	X		
5. São feitas reconferências do movimento de caixa por pessoa alheia ao caixa?		X	
6. Há utilização de duas pessoas independente para assinatura de cheques?	X		
7. Há segregação de funções entre a custódia de valores e a contabilização?	X		
8. Há conciliações bancárias periódicas e revisadas por pessoa independente a de sua preparação?		X	
9. Há o cancelamento de documentos após seu pagamento para evitar reapresentação?		X	
10. Existe seguro fidelidade para cobrir perdas no caixa?	X		
11. Existe a pratica de vales para adiantamento de salários?	X		
<b>VENDAS E CONTAS A RECEBER</b>			
1. Há segregação de funções entre o responsável e a contabilização?		X	
2. Há conciliação periódica entre a custódia e a contabilidade?	X		
3. A utilização de recebimentos é por via bancaria?	X		
4. Existe a prática de solicitar confirmação dos saldos de clientes por pessoa independente da custodia?		X	
5. A autorização para descontos é dada por pessoa independente de sua guarda?	X		
6. Há controle para evitar o registro de vendas fictícias?	X		
7. Existe sistema apropriado para avaliar o risco de crédito?	X		
8. Há uma análise permanente das Contas a Receber atrasadas e esforço para seu recebimento?	X		
9. As baixas das contas consideradas incobráveis são aprovadas e autorizadas por pessoa independente?	X		
10. Os canhotos comprovantes das entregas de mercadorias são afixados nos blocos de notas fiscais?	X		
11. A devolução das duplicatas em poder dos cobradores é feita diariamente?	X		

### AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNO DAS PRINCIPAIS ÁREAS

ESTOQUES	RESPOSTAS		
	Sim	Não	Observação

1. A segregação de funções entre a guarda física dos estoques e a de contabilização?		X	
2. Há inventário permanente de estoque?		X	
3. É feita conciliação periódica entre o registro permanente e o razão analítico de estoques?		X	
4. Há segregação de funções entre o setor de compras e o de recepção das mercadorias?	X		
5. Há conferência física quando da recepção e emissão de documento comprobatório?	X		
6. Há contagem e conferência física periódica por pessoa independente de sua guarda?		X	
7. Os controles existentes permitem identificar valores e quantidades dos estoques qualquer momento		X	
8. Em caso de devolução, quem emite a nota de entrada da mercadoria é o mesmo que aprova o crédito ou a reposição?	X		
9. Quem recebe as mercadorias tem acesso à estocagem?	X		
10. O responsável pela contagem de mercadoria quando de seu recebimento faz a contagem tendo acesso a nota fiscal de entrada?	X		
11. As mercadorias estocadas estão seguradas contra incêndio ou outros riscos?	X		
<b>COMPRAS E CONTAS A PAGAR</b>			
1. Há segregação de funções entre o setor de contas a pagar e tesouraria?		X	
2. Há segregação de funções entre o setor de contas a pagar e o setor de contas a receber?	X		
3. Há o cancelamento da documentação comprobatória após o pagamento para evitar reapresentação?		X	
4. Há o controle de pagamentos para evitar atrasos e conseqüente multa ou juros de mora?	X		
5. Há um sistema de autorização e aprovação para compras e pagamentos?	X		
6. Quem autoriza a compra é diferente de quem solicita e de quem faz a coleta de preços?	X		
7. Quem recebe o material é o mesmo que contabiliza o contas a pagar?		X	
8. Quem controla o contas a pagar autoriza e emite pagamentos?		X	
9. Há duas assinaturas ou vistas na Nota Fiscal de compras: uma de quem recebe e outra de quem confere?	X		
10. Os pagamentos somente são processados com a presença da primeira via na nota fiscal?	X		
11. Todo pagamento é feito por cheque se anexando a cópia do mesmo no documento que o originou?	X		

Diante das respostas evidenciadas neste exemplo prático de avaliação específica de controles preventivos ou detectivos de fraudes, pode-se considerar que:

1) Na área de Caixa e Bancos:

a) Pode-se considerar que o risco de ocorrência de fraude é médio, em função da inexistência de alguns controles considerados importantes para esta área. Tais como:

- Fundo Fixo de Caixa
- Reconferência do movimento do caixa por pessoa alheia ao caixa
- Conciliação bancária periódica e revisada por pessoa independente de sua preparação
- Cancelamento de documentos para evitar reapresentação
- Prática de vales para adiantamento de salários.

Neste momento o auditor deve voltar sua atenção para as fraudes que poderiam ser geradas pela inexistência destes controles, procurando validar sua ocorrência ou não.

b) as possíveis fraudes que poderiam ocorrer nesta área são:

- Descontar no caixa vales de funcionários já demitidos, com data anterior à demissão, sabendo que, por tradição, certas quebras de caixa serão perdoadas num futuro próximo.
- Reapresentar documentos de despesas já pagos na tentativa de recebê-los novamente.
- Provocar batimento falso no Caixa, transportando saldo menor que a realidade, apossando-se da diferença no próximo acerto.
- Falsificar conciliações bancárias e se apropriar da diferença na primeira ocasião.
- Falsificando transferências de cheques em caixa para depósitos bancários, reduzindo o saldo de caixa e se apropriando do valor correspondente.
- Baixar em duplicidade avisos de débito bancário, reduzindo o saldo da conta corrente e se apropriar da diferença no próximo depósito.

c) os controles que poderiam ser adotados para prevenir ou detectar a ocorrência destas fraudes seriam:

- Adoção do fundo fixo de caixa
- Reconferência do movimento de caixa por pessoa alheia ao caixa
- Adoção de conciliação bancária periódica e revisada por pessoa independente de sua elaboração.
- Inutilização parcial dos documentos, colocando o carimbo de “pago” e a data do pagamento.
- Eliminação da prática de vales, substituindo pelo adiantamento de parte dos salários quinzenalmente.
- Rodízio do funcionário responsável pelo caixa

2) Na área de Vendas e Contas a Receber

a) Pode-se considerar baixo o risco de ocorrência de fraudes nesta área, pois possui quase todos os controles em questão. Contudo, a inexistência dos controles abaixo relacionados, podem gerar delicadas fraudes no contas a receber.

- Segregação de funções entre o responsável pelo contas a receber e a contabilização, e
- Confirmação dos saldos de clientes por pessoa independente de custódia.

b) As fraudes que poderiam ocorrer são as seguintes:

- Liquidação de uma conta de clientes com uma suposta devolução de mercadorias ou produtos, desviando o numerário recebido.
- Substituição de uma duplicata autêntica por outra falsa, entregando-se a verdadeira ao cliente com quitação e mantendo a outra em carteira como insolvente.

- Baixa de uma conta de cliente por considerá-la como insolvente, quando na realidade o cliente já liquidou seu débito (esta fraude pode contar até com o apoio de elemento de cobrança, que expedirá avisos de cobrança e alegará, por exemplo, que o sacado está ausente, que se mudou para lugar ignorado etc.).
  - Lançamento de débito a menos em conta de clientes, retendo-se a diferença a favor do fraudador.
- c) os controles que poderiam ser adotados para prevenir ou detectar a ocorrência destas fraudes seriam:
- Segregação de funções entre o responsável pelo controle do contas a receber e o responsável pela contabilização.
  - Circularização periódica dos clientes por pessoa independente de sua custódia.
  - O responsável pelo recebimento não deve ser o mesmo que faz os registros e autoriza as baixas das duplicatas liquidadas.
  - A devolução de mercadoria deve ser autorizada por pessoa independente do seu recebimento.

### 3) Na área de Estoques

- a) Em função da inexistência de quase todos os controles nesta área, ela possui um alto risco de ocorrência de fraudes.
- b) As fraudes que poderiam ocorrer são varias, dentre elas pode-se destacar:
- Substituição das unidades dos estoques (exemplo: quilo por grama; grossa por dúzia; dúzia por par; caixa por peça). Assim procedendo, um almoxarife desonesto pode receber 100 quilos de chumbo, vender 99 quilos e 900 gramas e dar entrada em 100 gramas em vez de 100 quilos.
  - Alteração no critério de avaliação; assim, por exemplo, receber uma peça que vale 1.000 e dar entrada por 10.
  - Notas de entradas por quantidades inferiores às reais (valor certo e quantidade errada);
  - Baixa de mercadorias como obsoletas quando estavam sem qualquer defeito de qualidade;
  - Alterar movimentação e saldo das etiquetas de controle dos itens em estoque, de modo a provocar saldos inferiores aos reais, apropriando-se da diferença.
  - Retirar parte dos materiais recebidos em caixas fechadas, relacrando-as. A diferença somente será constatada no futuro, pela produção, suspeitando-se do fornecedor. Substituir etiquetas falsas pelas originais também é comum.
- c) Os controles preventivos ou detectivos que devem ser adotados são os seguintes:
- Segregação de funções entre a guarda física dos estoques e a sua contabilização.
  - Adoção do inventário permanente de estoque.
  - Conciliação periódica entre o registro permanente de estoque e razão analítico.
  - A contagem e conferência dos estoques devem ser feitas por pessoa independente de sua guarda.
  - O responsável pela contagem das mercadorias no recebimento não deve ter acesso a nota fiscal.
  - Rodízio do pessoal do almoxarifado.

### 4) Na área de Compras e Contas a Pagar.

- a. O risco de ocorrência de fraudes nesta área é baixo, considerando que ela possui quase todos os controles em questão. Apenas dois dos controles inexistem, que são:
- O cancelamento da documentação comprobatória após o pagamento para evitar reapresentação.
  - A não segregação de funções entre o contas a pagar e a tesouraria.

- b. A falta dos controles mencionados acima podem gerar as seguintes fraudes.
- Tentar efetuar novo pagamento relativo a uma nota fiscal já paga pela empresa.
  - Reapresentar para pagamento um documento já pago, alegando que o cheque correspondente foi cancelado.
- c. Os controles que poderiam ser adotados na prevenção destas fraudes seriam os seguintes:
- Exigir a apresentação do cheque original cancelado
  - Verificar nos extratos bancários anteriores a baixa do aludido cheque.
  - Destruição parcial ou adoção do carimbo “pago” nos documentos.
  - Quem efetua os pagamentos não deve ser aquele faz o controle e registro das contas a pagar.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considera-se a adoção de praticas de auditoria um importante instrumento de prevenção e detecção de fraudes, porque, tanto a auditoria interna quanto à auditoria externa (independente) realizam missões de aperfeiçoamento dos controles internos da empresa e é de sua atuação que se pode inferir sobre o grau de confiabilidade dos registros contábeis e dos sistemas de controles existentes.

A auditoria, na realidade, atua sobre os controles, podendo dela se dizer que é o Controle dos Controles. A auditoria é a segurança da empresa, pois, defende seu patrimônio e visa a preservar os interesses do Estado, dos seus credores e dos seus investidores, tornando-se um instrumento necessário para uma boa administração.

Há, naturalmente, certo grau de resistência à implantação de auditoria, quer interna quer externa, em relação aos controles internos, talvez, por ser a auditoria um elemento de controle explícito e ter um custo mais elevado.

A adoção de praticas de auditoria, através da implantação de auditoria interna ou serviços de auditoria independente e a implementação e manutenção de controles internos são os dois principais combatentes na prevenção e detecção de fraudes nas empresas.

Com o aumento da competitividade as empresas não podem mais desprezar 1% de suas operações, pois esta, muitas vezes, representa sua margem de lucro. E, a Contabilidade como a ciência social que tem como objeto de estudo o patrimônio das pessoas jurídicas e físicas, deve prover, por meio da técnica da auditoria e dos controles internos meios que possam minimizar as perdas das empresas com as fraudes. Dessa forma, a Contabilidade contribuirá para o aumento da lucratividade das empresas e conseqüentemente para a sua permanência e o seu crescimento, considerando o reinvestimento dos capitais que seriam perdidos em decorrência de atitudes fraudulentas. Cumpre destacar que a Contabilidade estaria também exercendo sua função social, na medida em que, protege e controla a célula social contra fatos nocivos aos seus componentes e assegura indiretamente o crescimento da sociedade na qual a empresa esta inserida e dos núcleos familiares que dependem do continuo crescimentos dos patrimônios das pessoas jurídicas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALLEN, George B. The Fraud Identification Handbook: Fraud Avoid Through Knowledge. 1. ed. Colorado. PP Preventive Press, 1998.

ALVAREZ, José Lopez. Auditoria contable. Madrid: ICAC, 1989.

ATTIE, William. Auditoria: Conceitos e Aplicações. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

BAUDE, Jules. Técnica de la censura de cuentas. Madrid: Aguilar, 1953.

BELL, Wiliam H; JOHNS, Ralph S. Intervención y fiscalización de contabilidades. The University Society, 1942. v. I e II.

BUNCE, David. Um caminho para prevenir fraudes. *Gazeta Mercantil*, São Paulo, 4 de dez. 2000. p. A2.

CASSARRO, Antonio C. *Controles Internos e Segurança de Sistemas: Prevenindo fraudes e tornando auditáveis os sistemas*. 1. ed. São Paulo: LTR, 1997.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC T 11: Normas de Auditoria Independentes das Demonstrações Contábeis, com Alterações. Brasília, 1997.

DAVIA, H. R. *Fraud 101: Techniques and Strategies for Detection*. 1. ed. New York. Wiley, 2000.

DAVIA, H. R.; COGGINS, P. C.; WIDEMAN, J. C. *Management Accountant's Guide to Fraud Discovery and Control*. USA. Wiley, 1992.

FRANCO, F.; MARRA, E. *Auditoria Contábil: Normas de Auditoria, Procedimentos e papéis de trabalho, Programas de Auditoria, Relatórios de Auditoria*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

GAZETA MERCANTIL. Fraude atinge 43% das empresas. São Paulo, 28 de jun. 2001. p. A12.

GIL, A. de Loureiro. *Como Evitar Fraudes, Pirataria e Conivência*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GIL, Patrícia. Fraude aumenta sistema de prevenção em empresas. *Gazeta Grande São Paulo*, São Paulo, 25 de abr. 2001. p. 1.

PICKETT, K. H. *The Internal Auditing Handbook*. 1. ed. New York. Wiley, 2000.

RAMOS, Adriana. Perdas com fraudes chegam a 8% da receita. *Por Conta Própria*, São Paulo, 1 de nov. 2000. p. 13.

RAMIRO, Denise. O Golpe dos Executivos: Cresce, no Brasil, a corrupção em empresas privadas, que movimentam escritórios de detetives e normalmente fica impune. *Veja*, São Paulo, p. 78-81, out, 2000.

RAUL, Joaquim; SEOANE, Jorge; CATTELA, J. E. Spinosa. *Tratado de Auditoria*, Tomo I, 2. ed. Buenos Aires. *Sellección Contable*, 1947.

SÁ, A. Lopes de. *Fraudes Contábeis*. 1. ed. São Paulo: Ediouro, 1982.

SÁ, A. Lopes de. *Curso de Auditoria*. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2000.